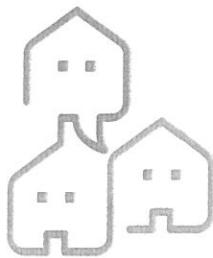


SGD | 2019 | 15043



**Gebalis**

Gestão do Arrendamento da  
Habitação Municipal de Lisboa

**EDITAL**

Ref.<sup>a</sup> Saída/2020/9009

Exmo. Senhor  
Carlos Manuel Marques Pereirinha  
Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C  
Lisboa

Assunto: Audiência de Interessados - Procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C – Lisboa

Para os devidos efeitos legais, vimos pela presente informar que, ao abrigo da alínea h) do artigo 4.º dos Estatutos desta Empresa (publicados em Boletim Municipal n.º 1198, de 2 de Fevereiro de 2017) encontra-se a decorrer um procedimento de cessação da autorização de utilização do fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C - Lisboa.

Concluída a instrução, verificaram-se os seguintes factos:

- A falta de residência permanente de Carlos Manuel Marques Pereirinha e agregado familiar, por período superior a seis meses, no fogo municipal acima identificado;

- A mora no pagamento das rendas por período superior a três meses.

Tais factos constituem fundamentos legais para a cessação da autorização de utilização do fogo municipal acima identificado, a saber:

- Não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto na alínea b) do Artigo 24º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro;

- Mora no pagamento das rendas por período superior a três meses, nos termos do disposto no nº 2 do Artigo 25º da Lei 81/2014, de 19 de Dezembro, nº 3 do Artigo 1083º e nº 2 do Artigo 1084º do Código Civil.

Nesta conformidade, em cumprimento dos artigos 121.º a 123.º do Código de Procedimento Administrativo, devemos informar que o sentido provável da decisão final é o da cessação da autorização de utilização, por parte de Carlos Manuel Marques Pereirinha e agregado familiar, relativa ao fogo municipal sito na Rua Tito Morais, n.º 41, 7.º C – Lisboa.

Assim, fica notificado de que dispõe de dez dias úteis, contados da data de afixação da presente notificação, para, em sede de audiência de interessados, expor, POR ESCRITO, o que lhe aprouver sobre o projecto de decisão acima mencionado, tal como disposto no artigo 122.º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se informa que, no âmbito daquela audiência de interessados escrita, poderá juntar quaisquer elementos importantes para a boa decisão do processo em curso.

Para efeitos de consulta do processo, V. Exa. poderá igualmente contactar o Gabinete Jurídico a fim de proceder a agendamento da referida diligência oportunamente.

Por último, sem prejuízo do que antecede, cabe-nos informar que, caso, no decurso do presente procedimento, venha a ser proferida decisão final que confirme o projecto de decisão acima indicado, no âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, ao abrigo do estatuído no artigo 8.º, alínea a) da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 14/2020, de 9 de maio, os efeitos da mencionada decisão apenas se produzem a partir do dia 1 de Outubro de 2020.

A Instrutora do Processo

Ana Bento  
(Gabinete Jurídico)

Afixado às 9..... horas e 35 minutos  
do dia 28 de 9..... de 2020

Pel' Suporte Residencial

**NOTA:** É afixada a presente notificação edital face ao paradeiro incerto do notificando, ao abrigo do disposto no nº 1, alínea d) e nº 3, alínea b) do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, sendo afixada cópia da presente notificação edital na Junta de Freguesia da respectiva área de residência e publicitado no site da Gebalis.

**Gebalis**

Gestão do Arrendamento  
da Habitação Municipal  
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde  
Rua Costa Malheiro, Lote B12  
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000  
Fax. 217 572 670  
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567  
C.R.C. Lisboa: 642/951128  
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€